

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/02/2017 - 09H30

1º RECURSO ELEITORAL Nº 64-10.2016.6.05.0193 (SUSPENSO EM 30/01/2017)

ORIGEM: IAÇU-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IAÇU)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE(S): JOSÉ AUGUSTO REIS ALMEIDA E JAYME ALMEIDA BRITO

ADVOGADO(S): NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO E BRUNO CALMON CARVALHO SAMPAIO

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UM NOVO SONHO PARA IAÇU E ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B EM IAÇU

ADVOGADO(S): BIANCA SAMPAIO PEIXOTO E KELLY KARINA SAMPAIO PEIXOTO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - NULIDADE DE CONVENÇÃO(PC DO B) - IMPROCEDÊNCIA - DEFERIMENTO DO DRAP - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, PARA CONSIDERAR NULA A CONVENÇÃO PARTIDÁRIA DO PC DO B, ENTENDENDO QUE DEVE A AGREMIAÇÃO SER EXCLUÍDA DA COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UM NOVO SONHO PARA IAÇU. EM SEGUIDA O RELATOR SOLICITOU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA PROCEDER A REANÁLISE DOS AUTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR. PEDIDO DE SUSPENSÃO.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. DIVERGENTE.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2º AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 2-98.2015.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 24/01/2017)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

IMPUGNANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

IMPUGNADO(S): BENITO DA GAMA SANTOS

ADVOGADO(S): RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, CIRO ROCHA SOARES, RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, THIAGO FRANCO POSSÍDIO, LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA, TIAGO LEAL AYRES E JULIANA BORGES KOPP

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - IRREGULARIDADES NAS CONTAS DA CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR E DO JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO)

JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR

3º RECURSO CRIMINAL Nº 37-77.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 25/01/2017)

ORIGEM: SAUBARA-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RECORRENTE(S): ANTONIO RAIMUNDO DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL - CRIMES ELEITORAIS - CRIMES CONTRA O SIGILO OU O EXERCÍCIO DO VOTO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - PEDIDO ALTERNATIVO DE REFORMA DA SENTENÇA.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

VOTAÇÃO PRELIMINAR:

JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA

4º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 128.890/2016) NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 108-94.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

EMBARGANTE(S): DEMOCRATAS - DEM - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): ADEMIR ISMERIM MEDINA E SAVIO MAHMED

INTERESSADO(S): JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA

ADVOGADO(S): SÁVIO MAHMED QASEM MENIN E ADEMIR ISMERIM MEDINA

INTERESSADO(S): JORGE KHOURY HEDAYE

ADVOGADO(S): SÁVIO MAHMED QASEM MENIN E ADEMIR ISMERIM MEDINA

INTERESSADO(S): PAULO VELLOSO DANTAS AZI

ADVOGADO(S): SÁVIO MAHMED QASEM MENIN E ADEMIR ISMERIM MEDINA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA O ACÓRDÃO Nº 517/2016, PUBLICADO NO DJE DE 19/08/2016.

5º RECURSO ELEITORAL Nº 8-57.2016.6.05.0134

ORIGEM: IBIRAPITANGA-BA (134ª ZONA ELEITORAL - UBATÃ)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): ISRAVAN LEMOS BARCELOS

ADVOGADO(S): PECCY ALMEIDA SANTOS, FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CAMPINHO, CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO, PAULA BARBOZA FERREIRA E RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - PROPAGANDA IRREGULAR - DIAS 08 A10/07/2016 - COLOCAÇÃO DE PORTAL COM CORES DO PARTIDO EM FESTA POPULAR - PROCEDÊNCIA - MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

6º RECURSO ELEITORAL Nº 428-21.2016.6.05.0180

ORIGEM: LAURO DE FREITAS-BA (180ª ZONA ELEITORAL - LAURO DE FREITAS)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO RESGATANDO A ESPERANÇA PARA O POVO DE LAURO DE FREITAS

ADVOGADO(S): LUCAS DI TULLIO GOMES BEZERRA

RECORRIDO(S): MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO

ADVOGADO(S): JOSE SOUZA PIRES, MAISA MOTA RIOS, JOÃO CLYMACO TEIXEIRA E OUTROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - PROPAGANDA NEGATIVA - IMPROCEDÊNCIA - CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

7º PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 106-27.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

PROMOVENTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): JAYME VIEIRA LIMA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2013 - PEDIDO DE APROVAÇÃO

8º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 257.505/2016) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 93-09.2016.6.05.0113

ORIGEM: RIACHO DE SANTANA-BA (113ª ZONA ELEITORAL - RIACHO DE SANTANA)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

EMBARGANTE(S): COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA RIACHO MELHOR E PARA TODOS

ADVOGADO(S): CUSTÓDIO LACERDA BRITO, ÉDER ADRIANO NEVES DAVID E FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO(S): JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO

ADVOGADO(S): MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E LUIZ VIANA QUEIROZ

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2.199/2016 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

9º RECURSO ELEITORAL Nº 27-36.2016.6.05.0046

ORIGEM: JACOBINA-BA (46ª ZONA ELEITORAL - JACOBINA)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RECORRENTE(S): TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA

ADVOGADO(S): EMMANOEL BARBOSA GOMES E PEDRO JOSE SANTOS GOMES

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ANTECIPADA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - FACEBOOK - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

MARTA GAVAZZA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA